



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Ato do Prefeito	4
Decretos	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Extrato	6
Comunicados	6
Editais	7
Chamada Pública	9
Consórcio Cemmil	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Homologação	20
Recursos	21
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: CONTROLADOR DE ACESSO 12x36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
12	21900947	Edilene Nascimento da Silva	43 XXXXX 90

Mogi Mirim, 27 de junho de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 3 de 22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
67	25101740	Henrique Ribeiro do Prado	47 XXXXX 74
68	25100710	Thiago Francisco Modesto de Moraes	49 XXXXX 97
69	25101192	Malene Janaine de Paula	35 XXXXX 12
70	25100174	Marcio Wesley Silva Wanderley	50 XXXXX 73

Mogi Mirim, 27 de junho de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 4 de 22

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 27.955, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, ELAINE FÁTIMA PRADO, RG. Nº 28.661.149-1 E CPF Nº 270.384.738-67, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.956, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, ANA LETÍCIA ALCÂNTARA RUA, RG. Nº 49.167.613-X E CPF Nº 365.396.348-62, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

DECRETO Nº 27.957, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA ANA LETÍCIA ALCÂNTARA RUA, RG. Nº 49.167.613-X E CPF Nº 365.396.348-62, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.958, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 27.104, DE 30/01/2024, QUE CRIOU A COMISSÃO GESTORA DO ORÇAMENTO PARA GERIR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - DENOMINADA "C.G.O. - COMISSÃO GESTORA DO ORÇAMENTO".

DECRETO Nº 27.959, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "JAIME ANTONIO VAZ" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SAKAIDA.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a denominar-se **JAIME ANTONIO VAZ**, a Unidade Básica de Saúde, a ser construída na Rua Laércio Rossi, Jardim Sakaida, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Junho de 2025.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.960, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "DÉBORA LOPES DE OLIVEIRA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM IMPERIAL.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a denominar-se **DÉBORA LOPES DE OLIVEIRA**, a Unidade Básica de Saúde, a ser construída na Rua João Batista Ravagnani, Jardim Imperial, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Junho de 2025.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.961, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "VEREADOR FRANCISCO MAGELA INÁCIO" AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL - CAPS IJ.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a denominar-se **Vereador FRANCISCO MAGELA INÁCIO (Chicão do Açougue)**, o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPS IJ, a ser construído na Rua Antonio Luis Filho, Jardim Novo II, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Junho de 2025.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-861-000052-1-5**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 5 de 22

Nº Processo: **3784/2024** Nº Protocolo: **12552/2025**
Razão Social: **HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA**

RAMOS

CNPJ: **59.015.438/0001-96**
Logradouro: **RUA ANTONIO LUIZ FILHO Nº 620**
Complemento: **UPA ZONA NORTE - DISPENSÁRIO**
Bairro: **JARDIM NOVO II** Cidade: **MOGI GUAÇU**
2. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-863-001173-1-5**
Nº Processo: **5862/2013** Nº Protocolo: **3959/2025**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**
Logradouro: **EMÍLIA MARCHI MARTINI Nº 3062**
Complemento: **USF - SUÉCIA**
Bairro: **JARDIM SUÉCIA** Cidade: **MOGI GUAÇU**
3. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-863-001162-1-1**
Nº Processo: **22571/2019** Nº Protocolo: **3962/2025**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**
Logradouro: **HONORIO ORLANDO MARTINI Nº 45**
Complemento: **USF HERMINIO BUENO**
Bairro: **JARDIM HERMINIO BUENO** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

4. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-863-001168-1-5**
Nº Processo: **22556/2019** Nº Protocolo: **3969/2025**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**
Logradouro: **RUA WALDOMIRO CAVEANHA Nº 390**
Complemento: **USF ROSA CRUZ**
Bairro: **ROSA CRUZ** Cidade: **MOGI GUAÇU**
5. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-863-001401-1-2**
Nº Processo: **1944/2024** Nº Protocolo: **3968/2025**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**
Logradouro: **RUA SEBASTIÃO BUENO Nº 415**
Complemento: **USF ZONA SUL "DR. WALDOMIRO**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**
Logradouro: **RUA SEBASTIÃO BUENO Nº 415**
Complemento: **USF ZONA SUL "DR. WALDOMIRO**

GIRARD JACOB"

Bairro: **JARDIM ITAMARATY** Cidade: **MOGI GUAÇU**
6. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-863-001165-1-3**
Nº Processo: **22562/2019** Nº Protocolo: **3961/2025**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**
Logradouro: **JATIR DOMINGUES Nº 415**
Complemento: **USF ALTO DOS IPES**
Bairro: **ALTO DOS IPES** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA

COORDENADORA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 14/2025 - Processo nº 8.984/2025. Objeto: Registro de preços destinado ao fornecimento parcelado de PAPEL SULFITE FORMATO A4, na cor branca, para diversas Secretarias e órgãos conveniados com a Prefeitura de Mogi Guaçu. Dotações Diversas. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/06/2025.

DETENTORA: **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.725.628/0001-18, para os itens abaixo:

ITEM DE COTA RESERVADA - DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPS						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	3.110	resma	Papel sulfite de papelaria, formato A4 - branco. Gramatura 75 g/m2, medindo 210 x 297 mm, na cor branca. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 500 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem.	PAPEX BRASIL A4	R\$ 19,54	R\$ 60.769,40
ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
02	14.891	resma	Papel sulfite de papelaria, formato A4 - branco. Gramatura 75 g/m2, medindo 210 x 297 mm, na cor branca. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 500 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem.	PAPEX BRASIL A4	R\$ 19,54	R\$ 290.970,14

Mogi Guaçu, 26.06.2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI

FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12764/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTO www.novobmnet.com.br	Início: 27/06/2025, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 02/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília) Etapa de Lances: 02/07/2025 -08:01hs às 14:01hs
--	--

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 6 de 22

LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de **Compactador Vibratório** com potência de **5,5 HP** e peso aproximado de **95 kg**.

Qtd.	Unid.	Material
02	UN	Compactador Vibratório Tipo: Compactador Vibratório Potência do motor: 5,5 HP Tipo de motor: Gasolina 4 tempos Peso operacional: 95 kg (±5%) Dimensões da sapata: aproximadamente 33 cm x 29 cm Frequência de impacto: mínimo de 650 impactos por minuto Força de impacto: mínimo de 13 kN Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 3 litros Sistema de filtragem de ar: triplo para maior proteção do motor Nível de ruído: conforme normas ambientais vigentes

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Contrato n.º 37/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 9548/2024 Dispensa De Licitação Nº 141/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **A A MAZON** - CNPJ. N. 21.402.936/0001-19 Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração/esterilização para atendimento de felinos domésticos (gatos (as)) em situação de rua (300 fêmeas e 200 machos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 24/06/2024. Valor Global: R\$ 47.086,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 - 28.01.18.542.6007.2.859.339039.01.1100000.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1362/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 12703/2025 Dispensa De Licitação Nº 188/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **LCM Veiculos Especiais LTDA** (CNPJ/MF nº 46.642.225/0001-42) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva do sistema elétrico da viatura de Resgate UR -07204 do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu. Valor Global: R\$ 12.700,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4730 - 02.01.05.182.8003.2.268.339039.91.1000076 - Data: 26/06/2025.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1360/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 12576/2025 Dispensa De Licitação Nº 181/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **CELINA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (CNPJ/MF nº 10.976.070/0001-33) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Contratação de serviço especializado para o conserto das cadeiras de funcionários da Secretaria de Cultura. Valor Global: R\$ 2.255,00 - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4402 - 23.01.13.392.3002.2.854.339039.01.1100000 - Data: 26/06/2025.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1361/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 12719/2025 Dispensa De Licitação Nº 190/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA FERRAGENS - ME** (CNPJ/MF nº 08.843.650/0001-00) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Serviços de conserto e revisão de porta de enrolar de acesso lateral do prédio da Secretaria de Educação. Valor Global: R\$ 780,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4534 - 11.02.12.361.2001.2.869.339039.01.2200000 - Data: 26/06/2025.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1363, 1364, 1365 E 1366/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação Eletrônica nº 11630/2025 Dispensa De Licitação Eletrônica Nº 170/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **GILSON GOMES LIMA ME, DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, L & J Domingues Distribuidora LTDA e CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI** (CNPJ/MF nº 31.294.228/0001-65, 16.643.797/0001-85, 28.523.774/0001-16 e 33.205.718/0001-73) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva do sistema elétrico da viatura de Resgate UR -07204 do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu. Valor Global: R\$ 17.620,43 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 421 - 09.01.15.452.5001.2.549.339030.01.1100000- Data: 26/06/2025.

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - SECULT, comunica a relação dos vencedores do 18º SALÃO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU/SP, realizado no mês de junho de 2025, nas dependências do Centro Cultural Municipal "José Fantinato".

Após a realização da avaliação das obras pelo corpo de jurados, segue a ordem de premiação dos vencedores do 18º SALÃO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU/SP, realizado conforme as diretrizes do EDITAL 22/SECULT/2025 - EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO 18º SALÃO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU.

	MODALIDADE	OBRA	Responsável/proponente	CPF
1º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	CARTUM	SARAMAGO	JOÃO CARLOS M. DO NASCIMENTO	xxx.359.057-xx



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 7 de 22

2º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	CARTUM	HÉLIO DE LA PENA	CARLOS CUNHA	xxx.485.722-xx
3º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	CARTUM	MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	RAFAELA MARINHO	xxx.933.897-xx
	MODALIDADE	OBRA	Responsável/proponente	CPF
1º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	CARICATURA	NOSFERATU	ALISSON O. AFFONSO	xxx.536.800-xx
2º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	CARICATURA	CALA BOCA	CLAYTON RAMOS RABELO	xxx.792.548-xx
3º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	CARICATURA	JORNALEIRO NA ERA DIGITAL	JOÃO BOSCO J. DE AZEVEDO	xxx.751.042-xx
	MODALIDADE	OBRA	Responsável/proponente	CPF
1º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	HISTÓRIA EM QUADRINHOS	MIAU	JOSÉ ANTONIO COSTA	xxx.289.303-xx
2º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	HISTÓRIA EM QUADRINHOS	DOMESTICANDO A BESTA-FERA	PAULO VOLMAR M. VILANOVA	xxx.074.190-xx
3º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	HISTÓRIA EM QUADRINHOS	EM BUSCA DO QUE COMER	JOÃO BOSCO J. DE AZEVEDO	xxx.751.042-xx

Conforme item 13 do edital22/SECULT/2025 em cada modalidade, os trabalhos vencedores receberão troféus e premiação em dinheiro, mediante a tabela abaixo: a) 1º Lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais); b) 2º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais); c) 3º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O corpo de jurados foi composto por:

- Francisco Carlos Rodrigues
- Eli Cóvulo
- Moisés Macedo

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2025.

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT, comunica a relação dos vencedores do 3º FESTIVAL DE CINEMA DE MOGI Guaçu/SP, realizado no mês

de junho de 2025, nas dependências do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

Após a realização da avaliação do corpo de jurados do Festival, segue a ordem de premiação dos curtas-metragens premiados e da premiação especial, intitulada “CURTA POPULAR”, exclusiva para o curta-metragem avaliado pelo júri popular que esteve presente durante a exibição dos selecionados no dia 24 de junho de 2025, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato” que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu.

	Nome do Curta-Metragem	Cidade/Estado	Responsável/proponente	CPF
1º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	Descamar	Brasília/DF	Nicolau De Oliveira Araujo	xxx.530.201-xx
2º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	Deuteronômio 22	Caçapava/SP	Érico Luz Oliveira	xxx.183.848-xx
3º LUGAR (análise técnica do corpo de jurados)	O leve bailar das borboletas	Mogi Guaçu/SP	Leandro Fasoli Vieira	xxx.285.868-xx
CURTA POPULAR	O leve bailar das borboletas	Mogi Guaçu/SP	Leandro Fasoli Vieira	xxx.285.868-xx

Conforme 9.4 do edital 17/SECULT/2025 a premiação dos curtas se darão da seguinte forma: Premiação Especial “Curta Popular” - Troféu e prêmio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 1º Lugar - Troféu e prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Lugar - Troféu e prêmio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Lugar - Troféu e prêmio de 150,00 (cento e cinquenta reais).

O corpo de jurados foi composto por:

- Francisco Carlos Rodrigues
- Filipe Pereira Alves de Brito
- Rafael Rodrigues

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2025.

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização comunica aos proprietários de imóveis abaixo relacionados que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 4.417/2007, foram multados por descumprirem o estabelecido no artigo 105 da referida Lei, deixando de efetuar a limpeza de seus imóveis.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do(s) senhor (es) proprietário(s) quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar(em) em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15(quinze) dias a contar da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 8 de 22

publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo 13 da Lei Municipal nº 4.417/2007, que alterou o Artigo 105 do Código de Posturas Municipal.

Fica ainda notificado a realizarem a limpeza dos imóveis abaixo relacionados no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, em conformidade com o parágrafo 10 do Artigo 105 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 4.417/2007.

PROPRIETÁRIOS	I.C.	AIM nº	Notificação nº
ESPOLIO DE ILMA SOARES	NE111107035000	182	2352/2025
ESPOLIO DE ILMA SOARES	NE111107032000	183	2353/2025

SSM-DAMF-DF/ Em, 27 de junho de 2025.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ANTONIO REINALDO SEVILHA JUNIOR	2165	NE-32-04-13-007-000
EDMAR BRAMBILA DE ALMEIDA	2131	NE-32-08-15-014-000
EDMO CORDEIRO DOS SANTOS	2159	NE-32-04-12-013-000
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	2137	NE-32-04-07-013-000
JAIME HIGINO BARBOSA	2156	NE-32-04-12-006-000
JOAO VICTOR DAMASCENO BRAZ	2851	NE-32-08-05-019-000
PAOLO SOUZA NUNES REIS	2128	NE-32-08-13-016-000
TAILNE SALERNO	2151	NE-32-04-10-004-000
YURI ALVES CARDOSO	2147	NE-32-04-08-053-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 27 de Junho de 2025

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 9 de 22

Chamada Pública



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 30/SECULT/2025 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO FEIRARTE – EDIÇÕES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural “FEIRARTE” nas edições de julho, agosto e setembro de 2025, a ser realizado no Centro Cultural Municipal José Fantinato.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 15 (quinze) artesãos para participarem do evento no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, nos dias 08 de julho, dia 12 de agosto e dia 09 de setembro de 2025, intitulado “FEIRARTE”.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**¹: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

¹ Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 10 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 15 (quinze) artesãos e trabalhadores manuais. *Cada artesão terá à disposição uma mesa para exposição, medindo 1,20m x 0,70m fornecida pela Secretaria de Cultura. Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias cadeiras, expositores, material de iluminação complementar, régua de distribuição de energia e extensão de energia, que atenda sua necessidade específica.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, do dia 26 de junho ao dia 07 de julho de 2025, das 8h às 12h30 e de 13h30 às 16h30. Excepcionalmente no dia 07 de julho, as inscrições se encerram às 10h00.

3.2 De forma online, através do link: <http://bit.ly/4kcFtV5> do dia 26 de junho ao dia 07 de julho, até às 10h00.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia **07 de julho de 2025, às 11h**, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente se preferir.

4.2 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 11 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das mesas deverá acontecer entre 17h e 17h30 nos respectivos dias das edições da FEIRARTE, impreterivelmente.

6.3 O artesão (ã) selecionado que não comparecer nos dias do evento, sem apresentação posterior de atestado médico/óbito, que justifique sua ausência, estará impedido de participar dos eventos da SECULT pelos próximos 06 (seis) meses.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

Parágrafo Único: Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2025.

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 12 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 31/SECULT/2025 – CHAMADA PÚBLICA DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XL FETEG – FESTIVAL DE TEATRO DO ESTUDANTE GUAÇUANO

LEI ORDINÁRIA Nº 4896 DE 12/03/2014

A Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu torna público o Edital de Inscrição e Habilitação para o XL FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano destinado a escolas públicas interessadas.

DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa receber inscrições de escolas públicas, do município de Mogi Guaçu, interessadas em participar do **XL FETEG - FESTIVAL DE TEATRO DO ESTUDANTE GUAÇUANO**, a ser realizado no mês de setembro e outubro de 2025, no TEATRO MUNICIPAL TUPEC, localizado no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, atendendo ao disposto na LEI ORDINÁRIA nº 4896, de 12 de março de 2014.

DOS OBJETIVOS

2.1 O **XL FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** é uma realização da **Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**, e tem como objetivos:

- a) Sensibilizar a todos da importância do teatro como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano;
- b) Difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;
- c) Utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
- d) Incentivar a formação e expansão de grupos de teatro estudantil;
- e) Proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento.

DAS CATEGORIAS

3.1 Os grupos inscritos deverão obrigatoriamente, indicar a categoria que participarão:

- a) Categoria Infante Juvenil (escolas públicas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio);
- b) Categoria Adulto (escolas públicas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio);
- c) Categoria Infante Juvenil/Adulto (escola particular de ensino fundamental e médio);
- d) Categoria Livre (instituições de cursos livres, técnicos e/ou profissionalizantes).

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 13 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

e) Categoria Adulto (Instituições de Ensino Superior).

3.2 As categorias Infante Juvenil e Adulta são destinadas apenas para as escolas de ensino regular, enquanto a categoria Livre é destinada para instituições que promovam cursos livres, técnicos e/ou profissionalizantes.

3.3 Não havendo número superior a 02 (duas) inscrições por estabelecimentos diferentes na Categoria Infante Juvenil/Adulto - escola particular, as mesmas serão inseridas nas Categorias a) e b) acima citadas, observando a faixa etária proposta pelo texto/montagem de cada uma.

DA REALIZAÇÃO

4.1 O **XL FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** será realizado entre os dias 29 de setembro a 23 de outubro de 2025, no Teatro Municipal TUPEC de Mogi Guaçu, localizado no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP.

4.2 Os dias reservados para o evento serão anunciados e sorteados no dia 22 de agosto de 2025. O representante da escola inscrita deverá acatar a ordem sorteada, pois devido à agenda do Teatro Municipal TUPEC, não será possível oferecer uma data diferente das apresentadas para sorteio.

DA APRESENTAÇÃO

5.1 Será apresentado um espetáculo teatral por dia. As apresentações acontecerão no Teatro Municipal TUPEC localizado no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

5.2 O **XL FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** terá as datas de suas apresentações sorteadas no dia 22 de agosto (sexta-feira) às 14 horas na sala de vídeo Célia Maria Stábile, no Centro Cultural “José Fantinato”, com a presença de representantes dos grupos. Havendo ausência, caberá ao grupo acatar a data sorteada.

Parágrafo Único: Os grupos poderão decidir em caráter consensual pela troca de datas, não havendo necessariamente separação entre os dias da categoria infante juvenil, adulta e livre. Havendo qualquer outro impedimento, o mesmo deverá ser levado ao conhecimento da Comissão Organizadora para análise, sendo que prevalecerá o intuito da participação do grupo no festival desde que haja concordância com a agenda do teatro.

5.3 O horário de todas as apresentações será às 20 horas (tolerância de 15 minutos para o início do espetáculo), com abertura das portas da plateia até as 19h45.

5.4 A SECULT, organizadora do **XL FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** - permitirá aos grupos participantes cobrarem pelos ingressos do espetáculo o valor de até R\$10,00 (valor máximo permitido).

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 14 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

6.1 A Comissão de Seleção e Habilitação será formada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

DAS PENALIDADES

7.1 A Comissão Julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo. Após os 15 minutos de tolerância haverá aplicação de penalidade leve até 10 minutos. Penalidade moderada de 11 a 20 minutos de atraso é grave após 20 minutos de atraso. Reiteramos que essas penalidades serão aplicadas após os 15 minutos previstos de tolerância, ou seja, após às 20h15.

7.2 A penalidade leve consiste em perda de um ponto por jurado, a penalidade moderada consiste na perda de dois pontos por jurado, a penalidade grave consiste em perda de três pontos por jurado.

7.3 Todas as penalidades descritas são relativas ao horário de apresentação.

7.4 Em caso de outro tipo de infração do edital, a Comissão Organizadora analisará a situação sendo a escola passível de penalidades idênticas às descritas no item 6.1. Se a infração ao edital for tida como grave a escola será desclassificada da premiação.

7.5 O Teatro TUPEC ficará à disposição dos grupos a partir das **9 horas da manhã** do dia sorteado para a apresentação. O grupo que chegar antes desse horário com os materiais poderá descarregá-lo no hall dos camarins, devendo, porém, esperar o horário estipulado para adentrar ao teatro, uma vez que o período anterior está destinado à limpeza do mesmo.

7.6 É terminantemente proibido o consumo de bebidas (exceto água) e alimentos no interior do Teatro (plateia e palco). Excetua-se neste parágrafo o consumo de alimento necessário para encenação.

7.7 O responsável deverá assinar o Termo de Permissão de Uso do Teatro TUPEC, se comprometendo a ressarcir qualquer dano material, conforme regulamento de Uso do Teatro Municipal "TUPEC – Tudo Pela Cultura" que pode ser acessado pelo link:

<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/downloads.html?downloadArquivo=32>

DO DEBATE

8.1 Opcionalmente, os grupos poderão optar pelo debate com o corpo de jurados, assinalando na ficha de inscrição, obrigatoriamente.

Parágrafo Único: Somente poderão participar do debate os responsáveis pela direção/concepção do espetáculo, atores, técnicos, contrarregas, não sendo aberto ao público em geral. O referido debate se dará em espaço a ser indicado pela Comissão Organizadora.

DAS DESPESAS

9.1 Todas as despesas necessárias para a montagem das peças e transporte ficarão a cargo da escola/grupo, devendo a mesma retirar todo o seu material do local de realização

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 15 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

do Festival, após a apresentação, salvo em casos fortuitos. A não observância deste artigo poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no item 6.

DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições para o **XL FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** poderão ser feitas, de forma gratuita, no período de 30 de junho a 01 de agosto de 2025, até as 16h. As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário online <https://bit.ly/45Nz3s5> ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, em horário comercial, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.8.

10.2 As inscrições deverão ser feitas pelo professor ou pessoa responsável pelo grupo de cada escola, desde que o responsável tenha, no mínimo, 18 anos.

10.3 Só poderão se inscrever grupos que representam escolas municipais, estaduais e particulares de Mogi Guaçu do Ensino Fundamental e Médio, de nível Técnico ou Superior nas categorias Infante Juvenil e Adulto; e escolas que ofereçam aulas de teatro com comprovação da mesma, na categoria Livre. Sendo obrigatório que todo o elenco (atores), seja composto de alunos devidamente matriculados e representantes da mesma escola, com a comprovação feita através de atestado de matrícula com carimbo e assinatura do diretor da instituição.

10.4 **Será autorizada a participação de ex-alunos, desde que não ultrapasse o limite de 40% do elenco, e que tenha a devida comprovação de veracidade emitida pela instituição de vínculo com a instituição de no máximo 03 anos.**

10.4.1 Excepcionalmente nesta edição de nº 40, cada grupo poderá ter 01 (um) convidado que representa a contribuição do mesmo para com o Festival. O referido convidado(a) não poderá ser protagonista e nem estará sendo avaliado para efeitos de premiação. Apenas uma participação especial.

10.5 A instituição inscrita poderá, a fim de melhoria técnica do espetáculo e de uma integração maior com a comunidade em geral, optar pela utilização de grupo de canto, dança e música sem a necessidade de vínculo direto com a mesma, desde que não atuem ou façam parte do elenco e que estejam devidamente identificados na Ficha de Inscrição.

10.6 É vedada a participação do mesmo diretor em mais de 02 (duas) peças da mesma instituição.

10.7 A Instituição de Ensino poderá ser representada por até 02 (dois espetáculos) no **XL FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano**, independente se categoria Infante Juvenil, Adulta ou Livre.

10.8 Na etapa de Habilitação deverão ser apresentados: requerimento devidamente preenchido, contendo nome dos membros participantes, carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da escola representada e nome do professor ou pessoa responsável, observando-se ainda, a separação entre categoria infante juvenil, adulto e livre; anexando atestado de matrícula informando o R.A. do aluno (componente do elenco), sinopse do espetáculo com máximo de 10 linhas e cópia do texto autoral

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 16 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

(quando houver). Após Habilitação será encaminhado formulário para recebimento das informações complementares.

10.9 Cada instituição de ensino deverá, quando solicitada, enviar o termo de autorização de participação de menor e uso de imagem e som, sendo um termo para cada aluno participante do elenco.

Parágrafo Único Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 10.1.

11. DO TEXTO

11.1 O texto só poderá ser:

- a) De autor consagrado;
- b) De autor não consagrado, desde que o texto seja entregue, impreterivelmente, no ato da inscrição;
- c) De autor moderno (adaptado);
- d) Colagem (a partir dos itens: a, b e c);
- e) Textos autorais estarão sujeitos à análise da comissão organizadora.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão oferecidos certificados de participação a todos os grupos inscritos e troféus aos indicados como melhor atriz, melhor ator e melhor direção.

12.2 A premiação será dia 23 de outubro às 19h no Teatro Tupec (caso ocorrer apresentação convidada) no Centro Cultural de Mogi Guaçu/SP.

12.3 Premiação dos espetáculos nas categorias Infante-Juvenil e Adulta:

- a) 1º lugar – troféu;
- b) 2º lugar – troféu;
- c) 3º lugar – troféu;

E premiação dos espetáculos na Categoria Livre:

- a) 1º lugar – troféu;
- b) 2º lugar – troféu;

12.4 Serão oferecidas medalhas de Menção Honrosa aos que se destacarem nos seguintes quesitos:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 17 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- a) Cenário;
- b) Figurino;
- c) Iluminação;
- d) Sonoplastia;
- e) Maquiagem;
- f) Atriz destaque;
- g) Ator destaque;
- h) Atriz coadjuvante;
- i) Ator coadjuvante.

13. DO JÚRI

13.1 O Corpo de Jurados será devidamente contratado através do Credenciamento de Artistas de Mogi Guaçu, sob Processo Administrativo nº 21184/2024.

Parágrafo Único: O julgamento visando à premiação dos grupos será feito por pessoas do meio artístico-cultural, que serão contratadas através do Credenciamento de Artistas, Processo Administrativo nº 21184/2024, pela Secretaria de Cultura. Os jurados atribuirão menções de 05 a 10 (números inteiros), sendo declarado vencedor o grupo que obtiver a maior soma no total das notas. Havendo empate, os integrantes do corpo de jurados deverão decidir pelo vencedor em votação consensual. No tocante às outras premiações previstas no presente regulamento, a votação do escolhido será por votação consensual.

13.2 A premiação será realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 19:00 horas no Teatro Municipal TUPEC, localizado no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”. Havendo alterações ou apresentação de espetáculo convidado, todos serão devidamente informados.

14. DISPOSITIVOS FINAIS

14.1 É terminantemente proibido a utilização de animais durante os ensaios e o espetáculo.

14.2 A utilização de fogo e/ou qualquer recurso pirotécnico no espetáculo é terminantemente vedada.

Parágrafo Único: Qualquer utilização de recursos estipulados nos itens **14.1 e 14.2** acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do grupo. A responsabilidade criminal sobre acidentes decorrentes da utilização desses recursos de forma indevida e/ou não autorizada cairá sobre o responsável pela inscrição.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 18 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

14.3 Imediatamente após as apresentações os grupos deverão providenciar a limpeza do espaço, se necessário.

14.4 Todo material cênico (cenários, figurinos, adereços) e pessoal técnico (contrarregra, iluminador e sonoplasta) são de inteira responsabilidade dos grupos, incluindo transporte e manuseio. Certo que, as operações das mesas de som e iluminação poderão ser feitas por integrantes dos grupos, devidamente supervisionados pelos técnicos da Secretaria de Cultura, que **não interferiram na concepção artística** tanto da iluminação quanto da sonoplastia, exceto em casos de indisponibilidade técnica de recursos solicitados pelo iluminador e sonoplasta.

14.5 É obrigatória a presença de, pelo menos, um participante de cada grupo inscrito na cerimônia de encerramento do Festival para recebimento de troféus e certificados.

14.6 O não cumprimento deste edital ou a ausência do grupo para sua apresentação acarretará no impedimento de participação nas próximas edições deste Festival.

14.7 Em caso de desistência da participação, o responsável pela inscrição deverá comunicar a Secretaria de Cultura com antecedência de 72 horas antes do espetáculo para que a desistência possa ser divulgada.

14.8 A título de engajamento social, poderá haver a solicitação de **contribuição espontânea de 1 kg de alimento e/ou produtos de limpeza e higiene pessoal** em todos os espetáculos em prol do Fundo Municipal de Solidariedade.

14.9 A simples inscrição no **XL FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos da presente chamada pública de inscrição.

Parágrafo Único: Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão de Seleção e Habilitação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2025.

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura
Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - XL FETEG

Anexo I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - XL FETEG - 2025

Nome da escola:

Nome do diretor da unidade escolar:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 19 de 22



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Telefone (WhatsApp)	
E-mail do representante do grupo	
Professor representante:	
Nome do diretor do espetáculo:	
Nome do espetáculo:	
Categoria:	
Faixa etária:	Duração:
Sinopse do espetáculo: (máx. 10 linhas)	

Assinatura Diretor da Unidade Escolar

Assinatura do Professor Responsável

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 20 de 22

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 – AMPARO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 004/2025, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I – CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 004/2025, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- **Auxiliar Administrativo** (Amparo), **Coletor de Lixo** (Amparo), **Eletricista** (Amparo), **Encanador** (Amparo), **Jardineiro** (Amparo), **Mecânico Geral** (Amparo), **Motorista** (Amparo), **Operador de Máquinas** (Amparo), **Operador de Motosserra** (Amparo), **Pedreiro** (Amparo), **Pintor** (Amparo), **Serviços Gerais** (Amparo) e **Vigia** (Amparo).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 27 de junho de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMILL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 21 de 22

Recursos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2025 – AGUAÍ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À NOTA DA PROVA OBJETIVA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 007/2025 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Objetiva.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 27 de junho de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 854

Página 22 de 22

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025- Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2025 - PA nº 17/2025- Objeto: Reajuste dos valores inicialmente contratados, referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando à implantação de solução web, por meio de software para gerenciamento eletrônico de processos e documentos, incluindo os serviços de ativação e sustentação.- **Contratada:** SOLUARQ SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES.- **Valor original do contrato:** R\$ 114.500,00 - **Valor acrescido pelo aditivo:** R\$ 7.500,00 - **Novo valor total do contrato:** R\$ 122.000,00- **Vigência:** 12 (doze) meses.- **Data da assinatura:** 23 de junho de 2025.Mogi Guaçu, 26 de junho de 2025. **Ivair Luiz Biazotto** -Superintendente.

.....